

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2026

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

INTIMAÇÃO

RECURSO HIERÁRQUICO;

ATO IMPUGNADO: Decisão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 003/2025;

INTERESSADO: GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01

ADVOGADO: DR. TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO, OAB/CE 44.150.

Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, acerca do resultado do julgamento do Recurso Hierárquico interposto pelo servidor GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01, em face da decisão exarçada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025 – SESEC, que culminou na penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor e na sanção de ADVERTÊNCIA à servidora CLAUDENIRA RODRIGUES ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 107.048-02, conforme disposto na Portaria nº 0200/2025–SESEC, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de agosto de 2025.

O recurso foi recebido e não provido, mantendo-se a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, a qual resultou na sanção de **03 (três) dias de SUSPENSÃO** ao **servidor GERALDO CÉSAR DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula nº 122.293-01**, com fulcro no art. 31, § 1º e 2º; c/c 137; 133, inciso I da Lei Complementar nº 0037/2007, pela prática das infrações capituladas nos artigos 11, inciso X, 26, inciso XI, e 27, § 1º, inciso XXI, da referida Lei Complementar.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0159/2026 – SESEC do dia 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do referido Recurso Hierárquico.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de maio de 2026.

Francisco Márcio de Oliveira

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

*** **

INTIMAÇÃO

RECURSO HIERÁRQUICO;

ATO IMPUGNADO: Decisão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 042/2025;

INTERESSADO: FELIPE CARNEIRO RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.761-02

ADVOGADO: Dr. LEANDRO DUARTE VASQUES, OAB/CE 10.698

Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, acerca do resultado do julgamento do Recurso Hierárquico interposto pelo servidor FELIPE CARNEIRO RODRIGUES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.761-02, em face da decisão exarçada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2025 – SESEC, que culminou na penalidade de 03 (três) dias de SUSPENSÃO ao servidor, conforme disposto na Portaria nº 063/2026–SESEC, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de fevereiro de 2026.

O recurso foi recebido e não provido, mantendo-se a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2025, a qual resultou na sanção de **03 (três) dias de SUSPENSÃO** ao **servidor FELIPE CARNEIRO RODRIGUES**, Guarda Municipal, matrícula nº 106.761-02, com fulcro no art. no art. 31, § 3º; c/c 132, 133, inciso I da Lei Complementar nº 0037/2007, pela prática de infração administrativa, nos termos do artigo 27, § 2º, inc. V, da LC 0037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0160/2026 – SESEC do dia 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do referido Recurso Hierárquico.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 18 de maio de 2026.

Francisco Márcio de Oliveira

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 48/2026 - SEFIN

Altera o Anexo I da Portaria nº 10/2026 – SEFIN, que Fixa as metas estratégicas e setoriais da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, para fins de apuração da Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF), no ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, a norma contida no art. 70, inc. X, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e no art. 6º, inciso IX, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir portarias e demais atos normativos sobre aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.497, de 16 de outubro de 2025, que regulamenta a avaliação de desempenho e os processos de promoção e progressão dos servidores, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças, conforme disposições da Lei Complementar nº 342, de 05 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 346, de 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 17 da Portaria nº 159/2025 – SEFIN, que estabelece que, após definidas as metas estratégicas e setoriais aprovadas, com seus respectivos pesos, estas deverão ser divulgadas na intranet e publicadas no Diário Oficial do Município, por meio de portaria;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar e divulgar as metas estratégicas e setoriais, com seus respectivos pesos, estabelecidas para o exercício de 2026, aprovadas pelo Comitê Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 10/2026 – SEFIN, que definem as metas estratégicas e seus respectivos pesos, estabelecidas para o exercício de 2026, para fins de apuração, cálculo e pagamento da Gratificação de Desempenho Fazendário (GDF) aos servidores da Secretaria Municipal das Finanças que fizerem jus, no período de fevereiro de 2027 a janeiro de 2028, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 48/2026 - SEFIN

METAS ESTRATÉGICAS (EXERCÍCIO DE 2026)

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	RESULTADO-CHAVE ESTRATÉGICO	ÁREA	META DE 2026	UNID.	PESO RESULTADO-CHAVE
10	Modernizar processos, adotar tecnologias inteligentes e impulsionar a eficiência administrativa em 2026	Mapear 100% dos processos da cadeia de valor de 2026	ASGOV	100,00	%	5